



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

I – RELATÓRIO

Cuida o presente da análise da impugnação interposta pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** encaminhado via e-mail dentro do prazo previsto no edital, que será analisado no presente relatório.

II – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente a empresa encaminhou a impugnação via e-mail no dia 10/08/2020, de acordo com o item 21.1 do edital até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e o item 21.2 a impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@monteirolobato.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço R. Humberto Capelli, 11, Monteiro Lobato - SP, 12250-000.

Em resumo a empresa solicita a retificação do edital, pois para indenização dos seguros foi informada TABELA FIPE, porém, esta não contempla a categoria ônibus, somente carros e utilitários pequenos, caminhões e micro-ônibus e motos, desta forma solicita que informe no edital a importância segurada para a categoria ônibus.

IV – DO MÉRITO

Concluindo a análise da impugnação, a comissão constatou que como a tabela FIPE não contempla valor médio de ônibus, entende que seja necessário retificar, inserindo o valor da importância segurada para ônibus, para que não seja prejudicada a avaliação do bem segurado.

A comissão opina pela procedência da impugnação alterando a data inicialmente prevista para análise e julgamento do certame.

A presente análise deverá ser encaminhada a autoridade competente para que decida sobre o julgamento da impugnação.

Monteiro Lobato, 12 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

DESPACHO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL:

À

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 200288/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020**

Tendo em vista o relatado pela Comissão de Licitação na análise da impugnação apresentada pela empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** e os argumentos apontados, JULGO a impugnação PROCEDENTE.

Dê ciência aos interessados e a publicação desta decisão nos meios de imprensa oficial do município.

Monteiro Lobato, 12 de agosto de 2020.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita do Município de Monteiro Lobato